



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

## EDITAL PPGGB Nº 01/ 2020

### CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA/UFU

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA/UFU, CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências, em termos de avaliação da CAPES por meio da Portaria MEC nº 81/2016 e 321/2018, Portaria CAPES nº 182/2018, Resolução CNE/CES nº 07/2017 e Resolução nº 01/2011, de 22 de fevereiro 2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dos Documentos de área da Ciências Biológicas I da CAPES em vigência. E em atendimento à determinação do seu Colegiado e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento Docente, que será regido pelas seguintes normas:

- Resolução do PPGGB Nº01/2019
- Resolução do CONPEP 10/2013

#### 1. INSCRIÇÃO

1.1. Este processo de seleção visa o credenciamento de docentes permanentes e colaboradores ao Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica para o próximo quadriênio (a partir de 2021);

1.2. O candidato, ao se inscrever no processo objeto deste edital, deve, necessariamente, identificar a linha de pesquisa para a qual se submete à seleção, sob pena de não homologação da inscrição;

1.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail do PPGGB: [ppggb@ufu.br](mailto:ppggb@ufu.br), no período entre 08 a 09 de outubro de 2020;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

1.4. Sem prejuízos ao cumprimento de outras exigências, para instruir o processo de credenciamento, o candidato, sob pena de não homologação, deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição e produção científica qualificada no último quadriênio completo (2017, 2018, 2019, 2020) (ANEXO I);
- b) link do Currículo Lattes atualizado e os comprovantes necessários de acordo com a categoria inscrita (comprovante de orientações e submissão de projeto).

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2021 é:

<b>Categoria</b>	<b>Número de Vagas</b>
Docente Permanente	3
Docente Colaborador	1

## 3. CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela abaixo.

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
Inscrição e envio dos documentos	08 e 09 de outubro de 2020
Publicação das Inscrições Homologadas	13 de outubro de 2020
Publicação do Resultado Preliminar	14 de outubro de 2020
Publicação do Resultado Final	19 de outubro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

#### **4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

4.1. O processo de avaliação segue a Resolução do PPGGB N°01/2019 que regulamenta o credenciamento, sendo:

Para o credenciamento como docente colaborador serão considerados os seguintes critérios:

- I. ter orientado pelo menos 2 (dois) alunos de Iniciação Científica;
- II. ter publicações em periódicos de acordo com Qualis CAPES, obtendo pontuação mínima de 300 pontos;
- III. ter submetido pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa junto aos órgãos de fomento externos à UFU, na condição de Coordenador.

Para o credenciamento como docente permanente serão considerados os seguintes critérios:

- I. cumprir todos os requisitos de credenciamento como docente colaborador;
- II. atingir 500 pontos em publicação nos últimos quatro anos, de acordo com Qualis CAPES;
- III. orientar alunos de Mestrado e/ou Doutorado;
- IV. ter publicação com discentes do PPGGB.

Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possuir o maior número de artigos científicos completos contendo o docente como autor correspondente ou primeiro autor ou último autor do trabalho;
- Possuir o maior Índice H (Google Scholar).

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5.1. As avaliações serão feitas pelo Colegiado do PPGGB;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

- 5.2. O candidato poderá estar credenciado como docente permanente em apenas 2 (dois) outros PPG no ato de sua efetivação como docente permanente no PPGGB;
- 5.3. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação *stricto sensu* no país, bem como as regulamentações internas da UFU, do PPGGB e as normas deste edital;
- 5.4. Caberá recurso formal ao Resultado Preliminar até 2 (dois) dias úteis após a publicação em edital do resultado. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail (ppggb@ufu.br) para a secretaria do PPGGB, mediante carta formal contendo a justificativa, data e assinatura do requerente;
- 5.5. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica.

Uberlândia, 06 de outubro de 2020.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian Alonso Goulart

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica

Instituto de Biotecnologia

Portaria R nº 968/19